



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Senhor Fábio Trad – PSD/MS)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.020/2019 do Projeto de Lei nº 5.419/2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 142 c/c o art. 139, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 1.020, de 2019, do Projeto de Lei nº 5.419/2009.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.020/2019, ora objeto do presente requerimento de desapensação, objetiva criminalizar o delito de assédio obsessivo ou insidioso, conhecido também como *stalking*, independente da qualidade da vítima, se homem ou mulher, ou do perfil do agente.

O texto apresentado decorre de vários estudos jurídicos e constatações fáticas sobre a ausência de tipificação adequada no ordenamento jurídico que garanta uma responsabilização efetiva ao *stalker*.

Ocorre que este foi apensado, indevidamente, ao Projeto de Lei nº 5.419/2009, que tipifica o crime de perseguição insidiosa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nota-se que o projeto que se pretende dar prosseguimento possui escopo bem mais amplo, pois pretende regular não somente a perseguição, mas também o assédio em seu aspecto mais amplo, inclusive em sua variante no ambiente virtual.

Dessa feita, não se tratando de temas estritamente análogos ou conexos, havendo apenas uma tênue generalidade, requiro a desapensação das referidas proposições.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Fábio Trad

(PSD/MS)